

## Jaqueline Souto Mangabeira

---

**De:** Mateus Lima <mateus.lima@inpressoficina.onmicrosoft.com>  
**Enviado em:** quarta-feira, 17 de abril de 2024 15:40  
**Para:** Jaqueline Souto Mangabeira  
**Cc:** Millena Maria Wanderley Ramos; Cindy Raquel Rocha de Souza Lima  
**Assunto:** RE: Prorrogação do prazo de validade da proposta RLE-09/2023 - Comunicação Corporativa  
**Anexos:** 17042024 - ARQUIVO PROPOSTA DE PREÇO - INFRA PR.pdf

Prezada Jaqueline, boa tarde.

Conforme solicitado e com base na previsão dada pelo Anexo IV-A do Projeto Básico, encaminhamos em anexo a proposta devidamente atualizada, com a prorrogação do prazo de validade para mais 60 (sessenta) dias.

Solicito, por gentileza, que confirmem o recebimento. No mais, permanecemos à total disposição.

Atenciosamente,

--

**MATEUS LIMA**  
ANALISTA JURÍDICO

+55 61 9 9641-2928  
mateus.lima@oficina.ci

[www.oficina.ci](http://www.oficina.ci)

Complexo Brasil 21 - Asa Sul, Brasília - DF



---

**De:** Jaqueline Souto Mangabeira <jaqueline.mangabeira@infrasa.gov.br>  
**Enviado:** quarta-feira, 17 de abril de 2024 12:52  
**Para:** Mateus Lima <mateus.lima@inpressoficina.onmicrosoft.com>  
**Cc:** Millena Maria Wanderley Ramos <millena.ramos@infrasa.gov.br>; Cindy Raquel Rocha de Souza Lima <cindy.lima@infrasa.gov.br>  
**Assunto:** Prorrogação do prazo de validade da proposta RLE-09/2023 - Comunicação Corporativa

Prezado Mateus,

Informamos que a proposta de preço apresentada no Invólucro 5 da empresa IN PRESS OFICINA se encontra vencida desde 24 de março de 2024, solicitamos a prorrogação do prazo de validade da proposta, conforme estabelece o Anexo IV-A do Projeto Básico Anexo I do Edital. Informamos ainda que caso a licitante não aceite prorrogar o prazo será desclassificada, conforme estabelecido no Edital.

Favor encaminhar resposta até as **17h de hoje 17/04/2024**, o não envio no prazo poderá ensejar desclassificação da empresa.

Ats,

Jaqueline Souto Mangabeira  
Presidente da CPL

**Jaqueline Souto Mangabeira**

*Assistente I*

**6192**

**DIRAF\SULIC\GELIC**

**INFRA S.A.**

[www.infrasa.gov.br](http://www.infrasa.gov.br)



*Por favor, evite imprimir este e-mail a menos que seja absolutamente necessário. Os e-mails que não são impressos ajudam o meio ambiente.*

À

COMISSÃO Permanente de Licitação

Licitação de nº 09/2023 – Infra S.A.

1. Declaramos que, caso esta licitante venha a ser contratada pela Infra S.A., como resultado da licitação em epígrafe, adoraremos os seguintes preços na execução do contrato:
  - a) Percentual de desconto de desconto de 50,60% (cinquenta vírgula seis por cento), a ser concedido ao CONTRATANTE, incidente de forma linear sobre os valores elencados na Planilha de Estimativa Anual de Execução e Preços e Serviços Essenciais, constante no Anexo Ido Edital desta licitação; e
  - b) Percentual de honorários de 0,01% (zero vírgula zero um por cento), incidentes sobre os preços dos Produtos e Serviços Complementares Não Precificados prestados por meio de fornecedores especializados com a intermediação e supervisão desta licitante, cujas categorias estão elencadas no ANEXO I do Edital desta licitação.
  
2. Declaramos ainda que:
  - a) os direitos patrimoniais sobre autoria dos conteúdos, bem como os direitos de uso dos dados coletados, incluídos os estudos, análises e planos elaborados por esta licitante, por meio de nossos empregados ou prepostos, em decorrência da execução do contrato, passam a ser integralmente da Infra S.A.;
  - b) consideram-se incluídos os valores equivalentes à remuneração desses direitos, mencionados na alínea 'a', na remuneração dos produtos e serviços;
  - c) a Infra S.A. poderá, a seu juízo, utilizar os direitos referidos na alínea 'a' durante a vigência do contrato a ser celebrado, e mesmo após seu término ou eventual rescisão, sem que lhe caiba qualquer ônus;
  - d) nos preços dos Produtos e Serviços Essenciais e Precificado, decorrentes do percentual de desconto acima proposto, estão incluídos todos os nossos custos internos, diretos e indiretos, tais como: despesas com planejamento e apresentações; encargos sociais e trabalhistas de mão de obra; equipamentos (hardware), programas (software); impostos; taxas; seguros; e demais obrigações financeiras, de qualquer natureza, envolvidas na execução do objeto do contrato e não será pleiteado nenhum ressarcimento relacionado a esses custos;

- e) os percentuais acima propostos são de nossa exclusiva responsabilidade e não nos assistirá o direito de pleitear nenhuma alteração posterior, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto, na vigência do contrato caso seja firmado;
- f) comprometemo-nos a envidar esforços no sentido de obter as melhores condições nas negociações comerciais junto a fornecedores especializados, transferindo à Infra S.A. todas as vantagens obtidas;
- g) garantimos o pagamento integral dos valores devidos aos fornecedores especializados, após a liquidação das despesas e o pagamento a cargo da Infra S.A.
- h) manteremos, por nós e por nossos prepostos, irrestrito e total sigilo sobre quaisquer informações que nos sejam fornecidas;
- i) estamos cientes de que a Infra S.A. procederá à retenção de tributos e contribuições nas situações previstas em lei;
- j) esta Proposta de Preços está em conformidade com o Edital desta licitação e tem validade de 60 (sessenta) dias, contados de sua apresentação;

3. Por fim, informamos os seguintes dados:

Nome empresarial: IN PRESS OFICINA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO LTDA
Endereço: SHS QUADRA 06, CONJUNTO A, BLOCO E, SALAS 919,922,923 E 1.110, ASA SUL, BRASÍLIA-DF
CEP: 70.322-915
CNPJ: 15.758.602/0001-80
Inscrição Estadual ou Municipal: 7.611.853/001-18

Brasília, 17 de abril de 2024.

SILVIANE VIEIRA DA ROCHA GUERRA  
Assinado de forma digital por  
SILVIANE VIEIRA DA ROCHA GUERRA  
Dados: 2024.04.17 14:12:21 -03'00'

**In Press Oficina Assessoria de Comunicação Ltda**  
**CNPJ 15.758.602/000-80**  
**Silviane Vieira da Rocha Guerra**  
Representante Legal  
CPF 041.334.571-88